



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 005/2020, de 14 de Janeiro de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.698,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 21 de Janeiro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 341.698,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

#### FICHA:

02 Poder Executivo  
02.26.01 Diretoria Administrativa  
26.125.0031.2075 Manutenção das Atividades do Transito  
4.4.90.51 **Obras e Instalações**  
RECURSO ESTADUAL..... R\$ 237.975,88

#### FICHA:

02 Poder Executivo  
02.26.01 Diretoria Administrativa  
26.125.0031.2075 Manutenção das Atividades do Transito  
4.4.90.52 **Equipamentos e Material Permanente**  
RECURSO ESTADUAL..... R\$ 103.722,51

**TOTAL..... R\$ 341.698,39**

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. Vinculado ao nº de convênio:

**095/2019 DETRAN - SP..... R\$ 341.698,39**

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei. 1




# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

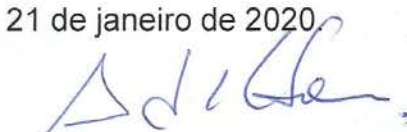
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

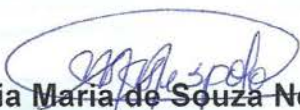
**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2020.

  
**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

  
**Adilson Olivio**  
Vice-Presidente

  
**Silvia Maria de Souza Nespoto**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria